



# Estado de Minas Gerais

## Câmara Municipal de Araporã



### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araporã-MG, nomeado(a) pela Portaria 007/2024, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

**CONSIDERANDO** que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Araporã-MG;

**CONSIDERANDO** que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.031.0001.2002.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Ficha 18

**CONSIDERANDO** que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

**CONSIDERANDO** que o preço é compatível com o valor de mercado e está dentro do padrão praticado, não sendo inexequível e sequer superfaturado;

**CONSIDERANDO** que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

**CONSIDERANDO** que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 017/2024, objetivando a contratação da empresa **CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS**, para participação de 02 (dois) vereadores, na “**XXV MARCHA – A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS**”, em Brasília-DF, nos dias 20 a 23 de Maio de 2024.

**Araporã-MG., 15 de Maio de 2024**

**Agente de Contratação:**

**ELISÂNGELA MARTINS DA  
SILVA RODRIGUES**

**Membro: SABRINA**

**VASCONCELOS BARBOSA**

**Membro: JOÃO PAULO**

**OLIVEIRA BORGES**